

QUER COMEÇAR O
CURSO SEM
DESEMBOLSAR
NADA AGORA?

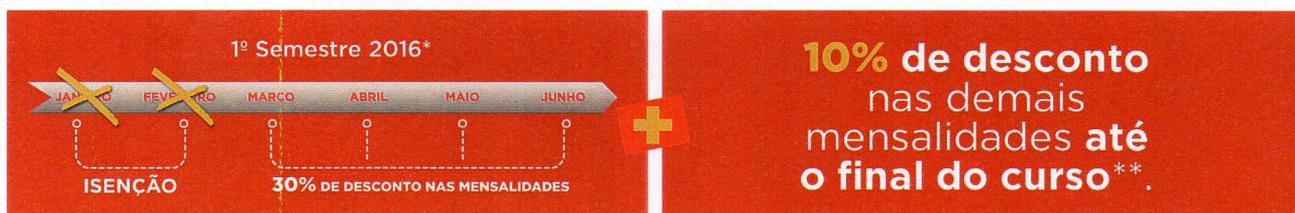
PROCESSO
SELETIVO
2016

FMU
COMPLEXO EDUCACIONAL

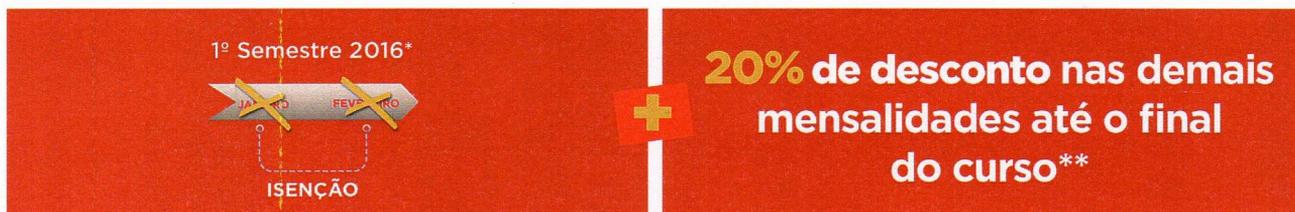
Caro (a) Colaborador (a) e/ou Associado (a),

Você e seus dependentes (cônjuge e filhos) poderão estudar com benefícios exclusivos.

Faça seu curso de **Graduação** ou **Graduação Tecnológica**. Acesse seletivo2016.com.br, utilize o código promocional **FMU2016** e fique **isento** da taxa de inscrição. Após aprovado, você poderá usufruir de condições especiais para realizar sua matrícula.



Conheça também as condições especiais para você cursar **Pós-Graduação ou MBA**:



Para usufruir dos benefícios, realize sua matrícula presencialmente, até **27/02**, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) nos *Campi* Liberdade, Santo Amaro e Vila Mariana I. Apresente um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de vínculo com a empresa parceira:

- Declaração de Vínculo (carta em papel timbrado, assinada e carimbada pela empresa parceira) com emissão a partir de 1º de Dezembro; ou
- Cópia do crachá e holerite do mês antecedente à data da solicitação; ou
- Cópia da carteira de trabalho (com os dados de registros da empresa atual).

NO CASO DOS DEPENDENTES, SERÁ NECESSÁRIO TAMBÉM ANEXAR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DE DEPENDÊNCIA: RG OU HABILITAÇÃO PARA FILHOS E CERTIDÃO DE CASAMENTO PARA CÔNJUGE.

ATENDIMENTO EDUCAÇÃO CORPORATIVA

11 3132-3000 / 3346-6208
educacaocorporativa@fmu.br

FMU
COMPLEXO EDUCACIONAL

FIAMFAAM

* AS CONDIÇÕES SÃO PESSOAIS, INTRANSFERÍVEIS E VÁLIDAS APENAS PARA COLABORADORES, ASSOCIADOS E RESPECTIVOS DEPENDENTES DE EMPRESAS PARCEIRAS, APROVADOS NO VESTIBULAR TRADICIONAL, AGENDADO OU ENEM DOS CURSOS PRESENCIAIS. AS CONDIÇÕES SÃO VÁLIDAS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2016. NENHUMA CONDIÇÃO É CUMULATIVA E O BENEFÍCIO NÃO É VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA DE CURSO, CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PROGRAMAS DE MESTRADO E TAMBÉM NÃO É VÁLIDO PARA REMATRÍCULA. CONFIRA A DISPONIBILIDADE DE CURSO, CAMPUS E PERÍODO NO SITE DA FMU. VALE RESSALTAR QUE A PRIMEIRA MENSALIDADE CORRESPONDE À MATRÍCULA. AS CONDIÇÕES NÃO SÃO VÁLIDAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA, MÚSICA, MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA E DE PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ODONTOLOGIA. ** RENOVÁVEL SEMESTRALMENTE DE ACORDO COM O REGULAMENTADO NO CONTRATO DE PARCERIA COM A EMPRESA A QUAL POSSUI VÍNCULO.